

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 570/2007

<u>"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O</u> <u>CENTRO DE APOIO TIA ANA".</u>

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso X do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica declarado de Utilidade Pública o **Centro de Apoio Tia Ana**, com sede na Rua M, s/n°, Bairro Liberdade, nesta Cidade e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.938-300, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.471.930/0001-72.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).

LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA Secretária Municipal de Gabinete Decreto nº. 2.654/2006.